



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 99607.3376
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 156/2025 de 19 de novembro de 2025.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 19/11/2025 a 19/12/2025.
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler
Chefe de Gabinete

**ESTABELECE A UNIDADE FISCAL
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, é fixada para o exercício financeiro de 2026 em R\$ 5,0585 (cinco reais, cinco centavos e oitenta e cinco centésimos de centavos).

Parágrafo Único - A variação do IPCA acumulado dos últimos doze meses considerada foi de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) conforme divulgado pelo IBGE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre e publique-se.

Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas" Vidas"